ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 01/2020 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16h30, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Av. República do Chile, no. 230/23º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 01/2020, que teve início às 16h15 sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, **presença dos Conselheiros Titulares:** Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhoul, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Sérgio Oliveira Nogueira da Silva; **Conselheiros Suplentes:** Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Alder Catunda Timbo Muniz, Ivan Pereira Campos, Simone Feigelson Deutsch e Vinícius de Lima Chiesse, e **Conselheiros que justificaram ausência**: Almir Fernandes, Armando Ivo de Carvalho Abreu (licenciado), Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Gustavo Monteiro Manhães, Luana Soares Pimenta, Manoel Vieira Gomes Júnior (licenciado), Mariana Bicalho Moreira e Sydnei Dias Menezes (licenciado). O Presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Verificação do Quórum**, anunciando o número mínimo de 13 (treze) Conselheiros presentes para começar a sessão. Na sequência, **Item 2 – Hino Nacional Brasileiro** - convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida convocou os Edivaldo Souza Cabral, Maria Isabel V.P.Tostes, Lucas Franco, Nadir Moreira ara formar a mesa Diretora. Com esta composição reuniu-se o CAU/RJ para deliberar sobre os temas que compõem a pauta da Reunião Plenária Ordinária no. 01/2020. – Logo em seguida, **Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária n. 12/2019, realizada em 10 de dezembro de 2019. Acatadas as ponderações da Conselheira Leila Marques da Silva e, como não houve outras manifestações, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 18 votos dos Conselheiros**: Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Ivan Pereira Campos, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Vinícius de Lima Chiesse, e **01 voto de abstenção do Conselheiro**: Sérgio Oliviera Nogueira da Silva. A seguir, **Item 5 – Apresentação da Pauta e Comunicados do Presidente. Concluída a apresentação da Ordem do dia, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 18 votos dos Conselheiros**: Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Ivan Pereira Campos, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira, Sérgio Oliveia Nogueira da Silva e Vinícius de Lima Chiesse, e **01 voto de abstenção da Conselheira**: Regina Cohen. Na sequência, o Presidente anunciou os Itens extra pauta a serem deliberados em primeiro lugar, a partir daquele momento. O Conselheiro Pablo Cesar Benetti iniciou a exposição sobre o Convênio que a Comissão de Ensino e Formação - CEF está promovendo com a

Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA. Informou que ABEA vem se empenhando ao máximo para fornecer subsídios às ações do Congresso UIA 2020Rio. E, para tanto, pretende organizar algumas iniciativas, como o Concurso Internacional do UIA, a Mostra Nacional de Experiências Inovadoras e o Workshop organizado por quatro universidade do Rio e oito universidades estrangeiras, em cada um dos quatro eixos do Congresso. Dessa forma, o objetivo do Convênio proposto é para que seja montada uma grande exposição de todas essas ações, levando em consideração as despesas com a infraestrutura e premiação, ao custo aproximado R$ 199.200,00, valor este que está previsto no orçamento. **Terminada a exposição, sem que houvesse quaisquer oposições, passou-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 15 votos dos Conselheiros:** Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Rogério Goldfeld Cardeman, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Vinícius de Lima Chiesse e **04 votos de abstenção dos Conselheiros**: Ivan Pereira Campos, Leila Marques da Silva, Regina Cohen e Sandra Regina de B. Sayão Ferreira. Em prosseguimento, **Item 4 – Leitura de Extratos e Correspondências recebidas e/ou expedidas.** O Presidente procedeu a alguns informes: a) calendário de reuniões extraordinárias de 2020, aprovado em 2019: 28 de janeiro, 24 de março até 16 de abril e 28 de abril; b) pedido de impugnação para o Concurso da Prefeitura de Niterói com vagas previstas para Arquitetos, cuja remuneração proposta era muito aquém do que é previsto pela categoria, e para os Fiscais, a remuneração declarada era superior a dos Arquitetos, além da vedação da participação dos Arquitetos para essa vaga específica. O resultado dessa ação, que foi coordenada pelo CAU/RJ, com o Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado do RJ – SARJ e o Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, foi positiva, ainda que parcial. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Edivaldo Souza Cabral sugeriu que as prefeituras do RJ tomassem ciência da atual remuneração desses profissionais e que estas fossem consideradas quando da publicação de novos editais, o que foi acatada pelo Presidente, que solicitará à Diretoria a confecção de um texto informativo e padrão a ser enviado a todas as prefeituras. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Rogério Goldfeld Cardeman propôs a discussão sobre o real salário do Arquiteto que teria que acompanhar a atual conjuntura econômica do país, pois, em geral, o valor previsto pelo Sindicato não é o mesmo que é praticado no mercado. A Conselheira Maria Lúcia Borges de Faria ressaltou que a vitória com relação ao pedido de impugnação foi parcial, uma vez que não houve aumento na remuneração proposta, e sim a inclusão de gratificações discricionárias, o que não é positivo. Em seu entendimento, tais gratificações deveriam ser incorporadas à remuneração do profissional, à semelhança de algumas prefeituras que acolheram essa medida. O Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto aproveitou o momento para esclarecer que o executivo ganhou na justiça o direito de não pagar o salário mínimo profissional porque o Congresso Nacional não pode criar despesas para o executivo. Prosseguiu mencionando outros pontos da matéria e, ao final, enfatizou que não é função do CAU/RJ a defesa do Arquiteto, sob o aspecto corporativo, e sim do Sindicato. Cabe ao Conselho, complementou, a defesa pela dignidade da profissão, levando em consideração a remuneração, obviamente. Propôs que o tema fosse discutido na Comissão de Exercício Profissional – CEP. Encerrados os posicionamentos, o Presidente afirmou que o CAU/RJ não tem como obrigar as prefeituras a pagar o salário mínimo profissional aos Arquitetos, apesar dele ser regulado pela Lei 4950-a. Explicou que o Congresso Nacional e o Superior Tribunal Federal entenderam que compete à iniciativa privada o pagamento obrigatório do salário mínimo profissional, ainda que os estados e os municípios não estejam obrigados a cumprir tal determinação, conforme explicação do Conselheiro Jerônimo de Moraes Neto. Ao final, afirmou que a questão é complexa, pois existe a legalidade que exige o cumprimento do pagamento do salário mínimo profissional, que é

relativizada pela iniciativa privada. A discussão seguiu sendo desdobrada. Terminado o debate, o Presidente seguiu destacando alguns comunicados: c) denúncia anônima recebida pelos Conselheiros Rogério Goldfeld Cardeman e Sydnei Dias Menezes, que foi encaminhada para todos os conselheiros no dia 07 de janeiro de 2020, sobre a existência de funcionário fantasma no CAU/RJ. Antes de ouvir o posicionamento da Assessoria Jurídica do Conselho, abriu-se breve debate. Após, o Senhor João Paulo Balsini, Assessor do setor jurídico, procedeu a alguns esclarecimentos, com destaque para a mensagem da denúncia que afirmava haver acumulação ilegal de cargos, já que o denunciado ocupava cargo numa universidade federal do Rio, além do posto de Auditor no CAU/RJ. Mencionou o artigo 37 da Constituição Federal que prevê, além de regras, como o acúmulo de dois cargos públicos, exceções específicas. No caso em questão, o profissional é professor e exercia um cargo científico ou técnico, como Auditor, e não estava submetido a controles de jornada de horários; atividades, estas, previstas e compatíveis com o artigo citado. Prosseguiu explicando outros pontos da matéria. A seguir, comunicou que o servidor pediu exoneração em 2019, antes de a denúncia ter ocorrido, e que se houvesse qualquer incompatibilidade jurídica, procedimentos adequados teriam sido tomados para regularizar a situação. Ao final, e com relação ao termo funcionário fantasma descrito na acusação, informou que existe materialidade atestando o exercício da profissão, a partir dos relatórios de auditoria produzidos pelo profissional. Após exposição, abriu-se longo debate. Findas as ponderações, **Item 6 – Ordem do Dia, subitem 6.1 – Eleição de membros para as Comissões Permanente Ordinária e Especial**. Após apresentação do Item, iniciou-se o processo de passagem das cédulas para a inscrição dos Conselheiros interessados em participar das referidas comissões. **A seguir, procedeu-se à leitura dos sete Conselheiros inscritos para a formação da Comissão de Planejamento e Finança – CPFI, que se deu por aclamação**: Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Ivan Pereira Campos, Leila Marques da Silva, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Nadir Moreira da Silva, Rogério Goldfeld Cardeman. **Em andamento, foram anunciados os nomes dos sete Conselheiros que irão a compor a Comissão de Ensino e Formação – CEF, que se deu por aclamação:** Almir Fernandes, Edivaldo Souza Cabral, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman. Antes de iniciar o processo da Comissão de Exercício Profissional – CEP, o Presidente registrou o interesse do Conselheiro Gustavo Monteiro Manhães (ausência justificada) em integrar a respectiva Comissão. **Em seguida, foram proclamados os nomes dos sete Conselheiros para integrar a CEP, que foram aprovados por aclamação:** Fernando Mendes G. Júnior, Gustavo Monteiro Manhães, Jerônimo de Moraes Neto, Luana Soares Pimenta, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Mariana Bicalho Moreira, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira. Antes de iniciar o processo da Comissão de Ética e Disciplina – CED, o Presidente registrou o interesse do Conselheiro Almir Fernandes (ausência justificada) em participar da referida Comissão. **Em prosseguimento, foram declarados os nomes dos sete Conselheiros para formar a CED, que foram eleitos por aclamação**: Almir Fernandes, Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Fernando Mendes G. Júnior, Lucas Teixeira Franco, Regina Cohen, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Simone Feigelson Deutsch. **Logo após, foram mencionados os nomes dos sete integrantes da Comissão Especial de Política Urbana – CPU, que foram confirmados por aclamação**: Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Maria Isabel de V. Porto Tostes, Nadir Moreira da Silva e Sandra Regin de B. Sayão Ferreira. **Concluída essa parte, Item 7 – Recursos à Plenária - Extra Pauta: Processo nr 2018-3-0127, Conselheiro-Relator: Sérgio Oliveira Nogueira da Silva.** O Conselheiro procedeu à leitura do Processo, cujo voto se deu pela não manutenção da multa e pelo seu arquivamento, já que a empresa denunciada resolveu todas as pendências burocráticas que lhe foram impostas. **Finalizada a narrativa e, como não houve ponderações, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 16 votos dos Conselheiros:** Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Ivan Pereira

Campos, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Nadir Moreira da Silva, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Simone Feigelson Deutsch: **04 votos contrários dos Conselheiros:** Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Vinícius de Lima Chiesse, e **02 votos de abstenção dos Conselheiros**: Leila Marques da Silva e Lucas Alencar Faulhaber Barbosa. Na sequência, **subitem 7.1 – Processo nr. 2017-4-0148, Conselheira-Relatora: Maíra Rocha Mattos**. A Conselheira procedeu à leitura do Processo, cujo voto se deu pelo seu arquivamento, uma vez que a denunciada foi vítima de má informação e de maus profissionais. **Terminada a exposição, deu-se início a uma breve discussão. Ponderações concluídas, a Conselheira-Relatora anunciou que irá incluir no seu parecer uma solicitação ao setor de fiscalização para que sejam apresentaaos as informações complementares, ali solicitadas. Em seguida, admitiu-se a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 19 votos dos Conselheiros:** Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Ivan Pereira Campos, Jerônimo de Moraes Neto, Leila Marques da Silva, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Vinícius de Lima Chiesse, **01 voto contrário do Conselheiro**: Fernando Mendes G. Júnior, e **02 votos de abstenção das Conselheiras**: Nadir Moreira da Silva e Simone Feigelson Deutsch. Em seguida, **subitem 7.2 – Processo nr. 2015-0262, Conselheiro-Relator: Vinícius de Lima Chiesse.** O Conselheiro procedeu à leitura do Processo, cujo voto se deu pela manutenção da multa proferida anteriormente. **Finalizada a descritiva, e não havendo manifestações, seguiu-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 18 votos dos Conselheiros**: Alder Catunda Timbo Muniz, Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Simone Feigelson Deutsch e Vinícius de Lima Chiesse, e **02 votos de abstenção dos Conselheiros**: Ivan Pereira Campos e Pablo César Benetti. Em continuação**, subitem 2018-4-0229, Conselheiro-Relator: Vinícius de Lima Chiesse**. O Conselheiro procedeu à leitura do Processo, cujo voto se deu pela manutenção da multa aplicada. Finalizada a apresentação, o Presidente propôs que o Conselheiro-Relator reformulasse o seu voto e levasse a questão ao Ministério Público Federal e ao CREA-RJ, pois foram constatadas duas infrações graves: exercício ilegal da profissão e falta de ética profissional. A seguir, abriu-se o debate. Em seguida, o Conselheiro anunciou que irá incluir no seu parecer as recomendações do Presidente acima mencionadas, além de notificar a empresa no que lhe couber. **Concluídas as contestações, passou-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 18 votos dos Conselheiros**: Ana Luísa Correa Bertoche, Antônio Augusto Veríssimo, Edivaldo Souza Cabral, Fernando Mendes G. Júnior, Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Maria Lúcia Borges de Faria, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Regina Cohen, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva, Simone Feigelson Deutsch e Vinícius de Lima Chiesse, e **01 voto contrário do Conselheiro**: Ivan Pereira Campos. Em seguimento, **subitem 7.4 – Processo nr. 2015-4-0594, Conselheira- Relatora: Maria Isabel de V. Porto Tostes.** A Conselheira procedeu à leitura do Processo, cujo voto se deu pela manutenção do auto de infração aplicado ao denunciado, sendo recomendada a elaboração de RRT extemporâneo. **Terminada a explanação e,**

como não houve divergências, passou-se para a votação eletrônica. Após a apuração dos votos, o Item foi aprovado com 12 votos dos Conselheiros: Ana Luísa Correa Bertoche, Edivaldo Souza Cabral, Jerônimo de Moraes Neto, Lucas Alencar Faulhaber Barbosa, Lucas Teixeira Franco, Maíra Rocha Mattos, Maria Isabel de V. P. Tostes, Pablo César Benetti, Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl, Rogério Goldfeld Cardeman, Sandra Regina de B. Sayão Ferreira e Vinícius de Lima Chiesse, e **07 votos de abstenção dos Conselheiros**: Antônio Augusto Veríssimo, Fernando Mendes G. Júnior, Ivan Pereira Campos, Maria Lúcia Borges de Faria, Regina Cohen, Sérgio Oliveira Nogueira da Silva e Simone Feigelson Deutsch. Em conclusão, **Item 8 – Comunicados dos Conselheiros com assuntos de interesse geral.** O Conselheiro Paulo Sérgio Niemeyer Makhohl mencionou o fato ocorrido entre o CAU/RJ e o CAU/BR sobre o projeto Museu da Bíblia (museu dedicado às escrituras sagradas), no Eixo Fundamental, em Brasília, do qual é coautor, juntamente com o Arquiteto Oscar Niemeyer. Basicamente, a discussão é sobre a autoria e o reconhecimento do croqui feito por Oscar Niemeyer para a construção do empreendimento. Logo a seguir, o Presidente fez algumas explicações sobre o caso, e, ao final, aproveitou para comunicar que a matéria será analisada pela CEP e apresentada posteriormente à Plenária. Ao final, a Conselheira Regina Cohen informou sobre a organização do seminário sobre Acessibilidade, que se realizará no UIA 2020Rio, e que está sendo feita por Arquitetos internacionais, quando poderia ser assumido pelo CAU/RJ ou CAU/BR. Em resposta, o Presidente esclareceu que a Comissão de Acessibilidade poderá se reunir para tratar da matéria e apresentar proposta de trabalho na próxima Plenária. Vencidos todos os pontos de pauta e, não havendo quem desejasse fazer o uso da palavra, o Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Plenária n. 01/2020, que terminou as 19h30.E, para constar**,** eu, Marina Burges, secretária-geral da mesa revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ, Senhor Jeferson Roselo M. Salazar. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.**

Marina Burges Olmos
Secretária da Mesa

Jeferson Roselo M. Salazar
Presidente do CAU/RJ